

PROCESSO:	065.10933.2024.0009781-14
OBJETO:	Contratação de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft
ÓRGÃO INTERESSADO:	CL

DESPACHO

Interessado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB

Assunto: Registro de Preços para Contratação de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft – SEI: 065.10933.2024.0009781-14

À Comissão de Licitações (CL),

Seguem respostas aos questionamentos referentes ao documento 00102262191 e 00102471695.

Questão 1: Em relação ao item 6 CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO e seus subitens. Por regra do Fabricante as licenças contratadas serão reportadas em único contrato, ex: A CONTRATADA fez seu pedido inicial em 01/01/2025 com a quantidade de licenças X licenças por produto, as licenças que forem adicionadas após o pedido inicial, serão reportadas como pro rata dentro de um único contrato, não sendo possível a abertura de vários contratos por cada pedido da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?

Resposta à questão 1

O entendimento apresentado não está correto. O Sistema de Registro de Preços é um procedimento de contratação pública voltado à aquisição de bens e serviços de maneira mais eficiente e econômica. Ao utilizar o referido sistema, cada possível saque da Ata resultará em um contrato específico para o órgão requisitante. Dessa forma, cada CONTRATANTE pode realizar mais de um saque, se necessário, conforme as condições estabelecidas na Ata.

Questão 2: Em relação ao item 6 CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO e seus subitens. Entendemos que a CONTRATANTE irá respeitar todas as regras de licenciamento do fabricante em relação a (requisitos mínimos, licenças base, prazo de cobertura etc). Nosso entendimento está correto?

Resposta da questão 2.

O entendimento apresentado não está correto. Todas as condições para a contratação pleiteada constam no Edital e seus anexos.

Questão 3: Em relação ao item 6 CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO e seus subitens. Por regra do Fabricante não serão aceitos caronas na Ata de Registros de preços após a assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta da questão 3.

Conforme descrito no item 11.3 do Edital “Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços

decorrente desta licitação” sendo previsto, conforme o item 6.4 do Termo de Referência, que "A ata de registro de preço se destinará ao atendimento das demandas da PRODEB e dos órgãos estaduais, reunidas pela SAEB.

Questão 4: Em relação ao item 6 CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO e seus subitens. A CONTRATANTE possui uma estimativa das licenças que serão contratadas no pedido inicial?

Resposta da questão 4.

Conforme itens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência: “As quantidades estabelecidas para cada um dos itens são estimativas e não constituem compromisso de demandas por parte da PRODEB e da SAEB” e “A existência de preços registrados não obriga a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.” Sendo assim, a demanda estimada para esse Registro de Preços encontra-se no anexo II do TR.

Questão 5: Em relação ao item 14 FORMA DE PAGAMENTO e seu subitem 14.1.2. Entendemos que este item é aplicável somente as licenças para uso da Prodeb. Nosso entendimento está correto?

Resposta da questão 5.

O entendimento apresentado não está correto. O item 14.1.2 refere-se especificamente à forma de pagamento dos contratos firmados com a Prodeb, podendo conter todos os itens disponíveis na ata, conforme demanda estimada para a Prodeb no anexo II.

Questão 6: Em relação ao item 14 FORMA DE PAGAMENTO e seu subitem 14.1.2.1. Entendemos que as contratações sob demanda deverão respeitar as regras contratuais do Fabricante em relação a quantidade mínima de licenças a ser contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta da questão 6.

O entendimento apresentado não está correto. Todas as condições para a contratação pleiteada constam estabelecidas no Edital e seus anexos.

Questão 7: Em relação ao item 14 FORMA DE PAGAMENTO e seu subitem 14.1.2.8. Esclarecemos que para efeito de pagamento as licenças que forem solicitadas na ordem de serviços através da Ata de Registro, são as licenças que serão consideradas para faturamento, independente se as licenças foram aprovadas ou não pela CONTRATANTE em seu Tenant. Nosso entendimento está correto?

Resposta à questão 7

O entendimento apresentado não está correto. Conforme item 14.1.28 do Termo de Referência, o valor a ser desembolsado será calculado com base na soma de todas as licenças reservadas e disponíveis para uso no tenant.

Questão 8: Em relação ao item 14.2 AJUSTES DE LICENÇAS DISPONÍVEIS TENANT e seus subitens. Por regra do Fabricante a CONTRATANTE não poderá reduzir a quantidade de licenças a qualquer momento do contrato, essa ação só poderá ser executada nos aniversários do contrato, mediante a solicitação da CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 dias antes de cada aniversário, para que seja aprovada essa ação, será necessário uma condição especial do Fabricante autorizando as reduções a qualquer momento ou a cada trimestre. Nosso entendimento está correto?

Resposta à questão 8

O entendimento apresentado não está correto. Os ajustes de licenças seguirão conforme o item 14.2.

Questão 9: Em relação ao item 5 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO e seus subitens. Entendemos que em relação as licenças, o suporte para o contrato de 36 meses será o suporte padrão da Fabricante em relação aos serviços da plataforma SAAS e Onpremisses, o contato de suporte será diretamente nos canais oficiais da Fabricante, com direito a garantia de atualização de versão, atualização de patches e resolução contra bugs no software, a CONTRATADA poderá apoiar com o suporte sobre duvidas do licenciamento e apoiar na abertura dos chamados com a Fabricante, porém, qualquer incidente/problemas em relação ao software com causas raízes desconhecidas será tratado com o Fabricante, respeitando todas as suas regras de atendimento(remoto) e seus níveis de serviços (SLA), onde a Fabricante, não possui um SLA de resolução de chamados definido, sendo assim, entendemos que não faz parte do escopo do edital a contratação de suporte PREMIER do Fabricante ou suporte ESPECIALIZADO da CONTRATADA. Nosso entendimento está correto?

Resposta à questão 9

Está correto o entendimento. Conforme item 5 do Termo de Referência.

Questão 10: Em relação ao item 5 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO e seus subitens. Entendemos que em caso de indisponibilidade dos serviços, o cliente deve notificar a Microsost ou a revenda para a abertura de um caso com a Fabricante, informando que houve a indisponibilidade dos serviços, somente após a comprovação da indisponibilidade por parte do Fabricante a CONTRATANTE terá direito de recebimento do créditos, porém, deixamos claro que enquanto não houver uma apuração pelo Fabricante a CONTRATANTE não poderá requerer a devolução dos créditos em caso de disponibilidade dos serviços. Nosso entendimento está correto? Ainda em relação a esse item, entendemos que a CONTRATANTE será responsável por monitorar seu ambiente e gerar os relatórios no portal de INTEGRIDADE do Microsoft 365 para validar as indisponibilidades em seu ambiente. Nosso entendimento está correto?

Resposta à questão 10

O entendimento apresentado não está correto. O painel de administração dos serviços Microsoft informa de forma clara sobre a integridade dos serviços contratados, sendo essas informações fornecidas diretamente pelo fabricante. Portanto, não há necessidade de uma etapa adicional de validação pelo fabricante.

Questão 11: Em relação ao item 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e seu subitem 4.2.1. Entendemos que ponto de migração não está relacionado a migração de contas de e-mails para o ambiente do Exchange Online, visto que, a CONTRATANTE pretende manter um ambiente hibrido com o uso dos serviços do Exchange Online e Exchange Onpremisses. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor detalhar as suas volumetrias (quantidades de caixas a serem migradas, tamanho médio da caixa, quantidades de domínios, versão do Exchange Onpremisses atual e quantidades de domínios que serão sincronizados com o AD).

Resposta à questão 11

O entendimento não está correto. O item 4.2.1 trata exclusivamente da migração de perfis de contas e do licenciamento, não incluindo a migração de contas do ambiente on-premise para o ambiente em nuvem.

Questão 12: Em relação ao item 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e seu subitem 4.2.1. Entendemos que no ponto de migração, não faz parte do escopo do edital a migração de arquivos para o ambiente do Sharepoint? Nosso entendimento está correto? Caso o contrário favor detalhar as suas volumetrias (Quantidade arquivos em GB, versão do SO atual do servidor arquivos atual).

Resposta à questão 12

O entendimento está correto. O item 4.2.1 refere-se exclusivamente à migração de perfis de contas e ao licenciamento, não incluindo a migração de dados.

Questão 13: Referente ao item "4.2 migrações de novos perfis de licenciamento", o escopo desta migração abrange apenas alterações entre licenciamento do O365 ou inclui também movimentação de usuários de ambiente on-

premissas para cloud (e vice-versa) e de dados (e-mails, agendas, calendário, contatos, arquivos, pastas, chats, mensagens, etc.)? Poderiam, por favor, detalhar o escopo deste serviço/migração?

Resposta à questão 13

O entendimento está correto. O item 4.2 esclarece que o escopo dessa migração abrange apenas alterações de licenciamento no O365.

Questão 14: De acordo com o item "2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO" a PRODEB possui desde 2015 aproximadamente 75.000 contas ativas do Microsoft Office 365. Poderiam, por favor, enviar o detalhamento destas licenças e também do ambiente On-premise (exchange server, windows server, AD) atual?

Resposta à questão 14

As informações detalhadas das licenças atuais serão informadas na fase de planejamento, conforme item 4 Cronograma de Execução.

Questão 15: Referente ao item "3.1.4 Para executar os itens listados nesses tópicos, a CONTRATADA deverá planejar o levantamento das licenças que estão atualmente alterados.", o escopo deste "levantamento das licenças que estão atualmente alterados" não está claro para nós. Poderiam, por favor, detalhar o que se espera deste levantamento e o que seriam as "licenças que estão atualmente alterados"?

Resposta à questão 15

Esse item será tratado na reunião de alinhamento, conforme item 4 Cronograma de Execução.

Questão 16: Referente ao item "4.2 migrações de novos perfis de licenciamento", o escopo desta migração não está claro para nós. Poderiam, por favor, detalhar o que se espera desta migração?

Resposta à questão 16

O item 4.2 esclarece que o escopo desta migração abrange exclusivamente alterações de perfis de licenciamento.

Questão 17: Referente ao item "4.2 migrações de novos perfis de licenciamento", estamos considerando a volumetria de 20% de usuários atuais de O365, ou seja migração de 15.000 contas ($0,2 * 75.000$ contas ativas) para novos perfis de licenciamento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 17

Não está correto o entendimento. Conforme o item 4.2 estima-se uma mudança superior a 20% das contas de usuários do Office 365.

Questão 18: Referente ao item "4.2.2 Verificação e validação dos dados migrados", poderiam nos passar, por favor, a volumetria, origem e tipo de dados a serem migrados?

Resposta à questão 18

O item 4.2.2 especifica que o escopo desta migração abrange exclusivamente alterações de perfis de licenciamento.

Questão 19: Referente ao item "4.2.4 Treinamento e suporte técnico para os administradores de TI da Contratante durante e após a migração; ", estamos considerando que este treinamento em questão é uma passagem de conhecimento dos serviços de migração e configuração de novos perfis de licenciamento descritos nos itens anteriores (itens 4.2 até 4.2.3). Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 19

Está correto o entendimento.

Questão 20: Referente ao item "9.2. Entendemos que esteja fora do escopo da CONTRATADA os serviços de: Gestão e monitoramento do ambiente, gestão das licenças, migrações de dados, atendimento aos usuários finais, atendimento para estações de trabalho, treinamentos, serviços de desenvolvimento funcional e atendimentos presenciais, sendo o suporte da CONTRATADA apenas as licenças e conjunto com a Fabricante. Nosso entendimento está correto? Caso o contrário nos detalhe quais seriam atuação da CONTRATADA em relação aos serviços de suporte.

Resposta à questão 20

Está correto o entendimento.

Questão 21: Referente ao item "9.2 A licitação deverá ser processada em lote único, considerando que a contratação trata de apenas um tipo de serviço, indivisível acompanhado de suporte tecnológico ao usuário;", o nosso entendimento é que seria possível separar o fornecimento de licenciamento dos demais serviços (migrações, configurações, treinamentos e suporte). Poderiam verificar, por favor, a possibilidade de valores separados para estes itens (licenciamento e serviços)?

Resposta à questão 21

O entendimento não está correto. O objeto a ser contratado será em lote único, conforme item 9.2 do Termo de Referência.

Questão 22: Referente ao item "10.3 Deverão estar inclusas no valor do suporte técnico, toda e qualquer despesa relativa ao deslocamento dos técnicos à instalação da CONTRATANTE, bem como os referentes a transporte, frete e seguro, não ocorrendo qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;"; Não identificamos uma linha ou valor para o "suporte técnico" no ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO. Poderiam verificar, por favor, como devemos incluir este valor?

Resposta à questão 22

O entendimento não está correto. O valor da contratação de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft deverá incluir toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos serviços pleiteados.

Questão 23: Referente aos itens de serviço descritos neste TR "migrações de novos perfis de licenciamento, verificação e validação dos dados migrados, configuração dos perfis de licenças, treinamento e suporte técnico para os administradores de TI, suporte técnico assistido e suporte tecnológico ao usuário", é correto considerar que a prestação do serviço será efetuada de forma remota? Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 23

Está correto o entendimento.

Questão 24: Referente aos itens de serviço descritos neste TR "migrações de novos perfis de licenciamento, verificação e validação dos dados migrados, configuração dos perfis de licenças, treinamento e suporte técnico para os administradores de TI, suporte técnico assistido e suporte tecnológico ao usuário", é correto considerar que a prestação do serviço será efetuada totalmente em horário comercial (segunda a sexta-feira das 9:00 às 18:00)? Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 23

Está correto o entendimento.

Questão 25: Referente aos itens de serviço descritos neste TR "migrações de novos perfis de licenciamento, verificação e validação dos dados migrados, configuração dos perfis de licenças, treinamento e suporte técnico para os administradores de TI, suporte técnico assistido e suporte tecnológico ao usuário", entendemos que será aceito pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB), a subcontratação dos serviços aqui listados, sem prejuízo ao contrato a ser firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, uma vez que toda a responsabilidade do serviço prestado será da CONTRATADA. Uma vez que os serviços poderão ser efetuados por empresa subcontratada consideramos para este processo que os atestados/certidões/declarações serão apresentados por ela. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 25

O entendimento não está correto. Conforme o item 12.1, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

Questão 26: Referente ao item "16.1.12 Promover a transferência do conhecimento a cada produto entregue, para os profissionais da CONTRATANTE, sem ônus adicional;", entendemos que esta transferência se dará logo após a assinatura do contrato e ativação das subscrições, no momento do "treinamento e orientação" descrito no item 4.2.4 do cronograma de execução. E que esta transferência se limita aos itens de 01 a 14 da "Tabela 2 - Detalhamento do Objeto". Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 26

Está correto o entendimento.

Questão 27: Em relação ao item 3.1 DETALHAMENTO DOS ITENS 01 A 10 – LICENCIAMENTO DE USUÁRIO e seu subitens. Entendemos que em relação a segurança dos dados trata-se de responsabilidades compartilhadas, a Fabricante provê a segurança em relação a infraestrutura onde os dados serão hospedados (redes, servidores, energia, manutenção...) e a CONTRATANTE será responsável pela a segurança dos dados imputados na nuvem, com aplicações de políticas de segurança, ex: Aplicar políticas de DLP, AIP... Nosso entendimento está correto?

Resposta à questão 27

Está correto o entendimento.

Questão 28: De acordo com o item ANEXO II – DEMANDA ESTIMADA, tabela DETALHAMENTO DA DEMANDA ESTIMADA DA SAEB entendemos que os pagamentos dos participantes oriundos da SAEB terão seus pagamentos efetuados mensalmente no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Resposta à questão 28

Está correto o entendimento.

Questão 29: De acordo com o item ANEXO II – DEMANDA ESTIMADA, tabela DETALHAMENTO DA DEMANDA ESTIMADA DA PRODEB. Somente para esclarecimentos, entendemos que todos os participantes que estão dentro do quadro de detalhamento da PRODEB entrarão dentro da regra do prazo de pagamento a seguir. Nosso entendimento está correto? I. até R\$ 50.000,00 o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias; II. de R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00 o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias; III. acima de R\$ 100.000,01 o pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias

Resposta à questão 29

Está correto o entendimento.

Encaminhamos o expediente à **Comissão de Licitações (CL)** para análise e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Grimaldi da Silva, Gerente II**, em 12/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102550960** e o código CRC **49B9E0E2**.

Referência: Processo nº 065.10933.2024.0009781-14

SEI nº 00102550960